



**Estado do Maranhão**  
**Câmara Municipal de João Lisboa**  
**Gabinete da Vereadora Eva Magna Menezes Rodrigues Silva**

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MUSEU DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, ESTADO DO MARANHÃO, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É instituído o acervo histórico-cultural/Museu do Município de João Lisboa/MA, destinado a acumular elementos da história, da fauna e da flora, pertencentes e Indumentárias dos povoadores e colonizadores pioneiros do Município.

Parágrafo Único – Além do previsto no “caput” também serão colecionados elementos e peças dos minerais extraídos do solo do município e material do Estado e do País destinado ao incremento da história e da cultura em geral.

Art. 2º- O acervo histórico-cultural/Museu instituído por esta Lei integrará a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e contará com instalações e recursos colocados à sua disposição na forma da Lei, através de consignação orçamentária ou créditos especiais, à medida que venha a ser instalado pelo Executivo.

Art. 3º- O funcionamento e estrutura interna será regulado por meio de Decreto.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, ao 28 dia do mês de abril de 2025.**

Eva Magna Menezes Rodrigues Silva  
Vereadora



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete da Vereadora Eva Magna Menezes Rodrigues Silva

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Museu Municipal de João Lisboa/MA, com o objetivo de preservar, valorizar e divulgar a memória histórica, artística, cultural e social do município.

A criação de um museu municipal é uma medida essencial para fortalecer a identidade local, promover o acesso à cultura e à educação, e incentivar o turismo cultural. Museus são espaços de preservação, mas também de dinamização cultural, estimulando a reflexão crítica sobre o passado e inspirando novas gerações.

João Lisboa/MA possui um vasto patrimônio material e imaterial — seja na história de sua fundação, nos costumes tradicionais, nas manifestações artísticas ou em seus personagens históricos — que precisa ser salvaguardado e exposto de maneira organizada e acessível à população. O museu permitirá não apenas a conservação desse acervo, mas também sua disponibilização a estudantes, pesquisadores e turistas.

Além de ser um equipamento cultural de grande relevância, o museu poderá se integrar a programas de educação patrimonial, oficinas culturais, exposições temporárias, e parcerias com outras instituições, ampliando as oportunidades de formação cultural para nossos cidadãos.

Por essas razões, e considerando o papel estratégico da cultura no desenvolvimento social, econômico e educacional do município, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.

Na certeza de contarmos com a compreensão e o indelével espírito público de Vossas Excelências na consecução desse nobre objetivo, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

João Lisboa – MA, 28 de abril de 2025.

Eva Magna Menezes Rodrigues Silva  
Vereadora